



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	039
PROC.	175/2019
C.M.	

LEI Nº 9.755

De 16 de outubro de 2019

Autógrafo nº 319/19 – Projeto de Lei nº 135/19

Iniciativa: Vereadora Thainara Faria

Altera a Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998 (Institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara), de modo a acrescentar novos critérios para que empresas possam ser beneficiadas por este programa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 1º (primeiro) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 5.119, de 14 dezembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º .....

I - .....

e) empregarem, do total de empregados, no mínimo, 5% (cinco por cento) de mulheres acima de 45 (quarenta e cinco) anos de idade ou pessoas com deficiência devidamente comprovada.

II - .....

e) empregarem, do total de empregados, no mínimo, 10% (dez por cento) de mulheres acima de 45 (quarenta e cinco) anos de idade ou pessoas com deficiência devidamente comprovada.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA  
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Terça-feira, 22/outubro/19 - Ano XXXVIII – Nº 10178.